

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1292 de 02/10/1998

L E I Nº 5271/98
de 23 de setembro de 1998

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de R\$ 474.700,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 474.700,00
------	----------------------------	----------------

Art. 2º. A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento desta Edilidade:

3113	Encargos e Previdência	R\$ 260.000,00
3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	R\$ 40.700,00
4110	Obras e Instalações	R\$ 174.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

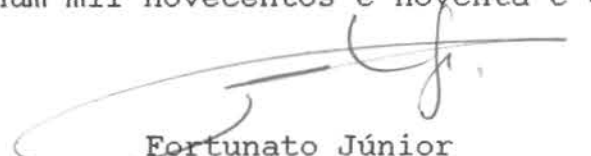
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23
de setembro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

cont. da LEI Nº 5271/98 - fls. 02

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos